



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 008/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG-
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS - POR
CONTA DE ANULAÇÕES NAS FONTES QUE ESPECIFICA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.230 de 07/12/2022 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** ao orçamento para 2023 na **UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

UNIDADE: 011 – Coordenadoria Munic. de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC

AÇÃO: 2017 – Manut.da Compdec e Gestao dos Recursos de Prot.e D

02.011.0006.0182.0070.2017.33390000000000000000.150070000000 -APLIC. DIRETAS (Ref. 218).....R\$ 54.000,00

Art.2º O crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto corre por conta de recursos de anulações até o valor **R\$ 50.000,00 (vinte mil reais)** ao orçamento para 2023 na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA

UNIDADE: 099 – Reserva de Contingencia

AÇÃO: 2999 – Reserva de Contingencia

02.099.0099.0999.9999.2999.39999000000000000000.150070000000-APLIC. DIRETAS (Ref. 224).....R\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

UNIDADE: 011 – Coordenadoria Munic. de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC

AÇÃO: 2017 – Manut.da Compdec e Gestao dos Recursos de Prot.e D

02.011.0006.0182.0070.2017.34490000000000000000.150070000000 -APLIC. DIRETAS (Ref. 219).....R\$ 4.000,00

Art.3º - A Utilização da Reserva de contingencia esta aparada na LDO 2023, conforme lei n. 2218 de 14/10/2022, Capítulo IV, art 21, e Declarado Situação de Emergência Conforme Decreto n. 271/2022 de 28/12/2022. Com validade do decreto para 180 dias conforme Ar. 7º do decreto.

Art.4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE
Secr.Mun. de Adm. e Finanças